

## **DECRETO Nº 30.359/2016**

**Súmula:** “Declara imóvel de utilidade pública, conforme específica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 0666/2016,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de recebimento em doação, área de terreno urbano de formato irregular, denominado de área “A2-B”, destinada para fins de prolongamento da Rua Pedro Orlikowski, localizada no Bairro Costeira, desta Cidade, havida como própria de D. BORCATH INCORPORAÇÕES LTDA. e FRAMX COMPRA E VENDA DE BENS IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme projeto 5181, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, conforme reporta a matrícula sob nº 44637-R-2, datada de 10 de novembro de 2015, junto ao Registro de Imóveis de Araucária. Com as seguintes descrições:

I. Área de terreno urbano de formato irregular, denominado “A2-b” destinado a abertura da Rua Pedro Orlikowski, sito no bairro Costeira da Cidade de Araucária, sem benfeitorias, com área de 3.052,47m<sup>2</sup> (três mil e cinquenta e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados) sendo 1.114,50m<sup>2</sup> (um mil cento e quatorze metros e cinquenta decímetros quadrados) de A.P.F.V – Área de proteção de fundo de vale, conforme projeto 5.181, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se pela frente em 16,00 metros com a Projeção da Rua Arlai Ozório Vicente, Pelo lado direito em linhas quebradas de:111,47 metros e 81,99 metros com o Lote “A2-c”, totalizando 193,46 metros. Pelo lado esquerdo em linhas quebradas de: 108,86 metros e 79,24 metros com o Lote “A2-a”, totalizando 188,10 metros. Pelos fundos em 16,00 metros com o loteamento Jardim Planalto.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua Faisão e Área Institucional para fins educacionais.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpre-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal